



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº
6.904, DE 2013**

Estabelece medidas relativas à atividade de exploração de gás de folhelho (também conhecido como xisto).

EMENDA ADOTADA Nº 02

Acrescente-se ao art. 3º do projeto o seguinte inciso IV:

“Art. 3º

.....
IV – promover estudos comparativos de alternativas para suprimento de energia em lugar da exploração do gás de folhelho”.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2015.

Deputado **RODRIGO MARTINS**
Vice-Presidente no Exercício da Presidência